



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGU-MS.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1370012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.551/0001-55, sediada na Rua João Pedro de Souza, nº 220, Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, CEP 79004-680, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **LAURITA RODRIGUES DE MELO**, Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100123/2020-55, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 26/2020 por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/09/2025 até 02/03/2026, na forma do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente de licitação em andamento para a contratação do serviço equivalente ao objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada previamente por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 11.567,45 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme valores discriminados abaixo:

--	--	--	--

Órgão	Objeto	Quantidades de Aparelhos	Valor Atual (12 meses)
CGU/MS	Manutenção de Ar condicionado	26	R\$ 11.567,45

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
CGU/MS	370019	235388	1000A002LT	33.90.39	242200

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.2. Como o serviço a ser prestado é por demanda, a não apresentação de garantia não implicará em prejuízo caso o serviço não seja prestado a contento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS
Superintendente Regional de Administração

LAURITA RODRIGUES DE MELO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

1) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 29/08/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Rodrigues de Melo, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53417541** e o código CRC **1CEACF19**.

Referência: Processo nº 11597.100123/2020-55.

SEI nº 53417541